OFÍCIO EM Nº 066/2022

Aos 30 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor
Israel Mendonça
DD Presidente da Câmara Municipal, em exercício
Divinópolis-MG

Assunto: Mensagem Substitutiva

Referência: Projeto de Lei EM nº 017/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal apresenta a V. Exa, o pedido de substituição à redação original, inclusive da ementa, **do Projeto de Lei EM nº 017/2023**, que "*Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.642.897,16.*", em virtude da supressão da rubrica orçamentária 462 de seu conteúdo, conforme se segue.

Dessa forma, o teor completo da citada proposição legislativa passa conter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 017/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.595.050,98.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.595.050,98 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cinquenta reais e noventa e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0465 - Fonte 2660 - Material de Consumo ..... R$ 22.214,66

3.3.90.39.00 - F. 0467 - Fonte 2660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 41.669,92

4.4.90.52.00 - F. 0470 - Fonte 2660 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 110.222,26

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0471 - Fonte 2660 - Subvenções Sociais ..... R$ 286.042,02

3.3.90.30.00 - F. 0473 - Fonte 2660 - Material de Consumo ..... R$ 26.909,05

3.3.90.39.00 - F. 0475 - Fonte 2660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0478 - Fonte 2661 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 14.251,73

02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS

3.3.90.32.00 - F. 0480 - Fonte 2661 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 39.636,05

3.3.90.39.00 - F. 0482 - Fonte 2661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 22,05

3.3.90.48.00 - F. 0483 - Fonte 2661 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 259.805,39

02.05.03.08.243.0012.2310 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.50.43.00 - F. 0522 - Fonte 2759 - Subvenções Sociais.....R$ 1.491.181,48

02.05.04.08.241.0012.2311 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO

3.3.50.43.00 - F. 0529 - Fonte 2759 - Subvenções Sociais ..... R$ 1.133.096,37

02.09.05.08.244.0012.2313 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

3.3.50.43.00 - F. 0874 - Fonte 2710 - Subvenções Sociais ..... R$ 150.000,00

Total.....R$ 3.595.050,98

§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput,* fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a IN nº 05/11, Anexo III do TCEMG.

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, em razão da proximidade da data para atendimento do superávit solicitado na proposição legislativa em tela, a presente mensagem substitutiva decorre da necessidade de **suprimir a seguinte rubrica orçamentária**:

02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

4.4.90.51.00 - F. 0462 - Fonte 2665 - Obras e Instalações.....R$ 47.846,18

Dessa forma, com a diminuição do valor constante na dotação supramencionada, o Projeto de Lei EM 017/23 vigorará com o montante de R$ 3.595.050,98 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Assim, rogamos pois, a pronta atenção de V. Exa. e de seus i. Pares para a análise e posterior aprovação do Projeto de Lei que já se encontra nessa i. Casa, a ele modificando-se de acordo com o texto que segue acostado.

Certos de contar com a habitual atenção antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.06.05 13:57:48 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal